

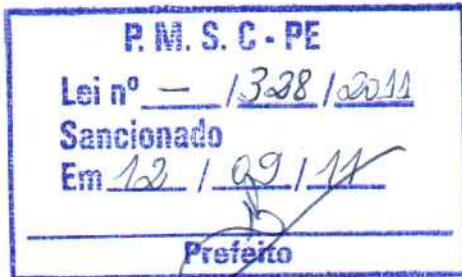


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 328/2011



EMENTA: Confere distinção de Título de cidadão Santa-Cruzense ao senhor CÍCERO RÔMULO DE MELO ALVES, dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que este Poder Legislativo **APROVOU** e a prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovada por esta Lei, nos termos do Inciso XXI do Art.47, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a distinção honorífica de cidadão Santa-Cruzense ao senhor, **CÍCERO RÔMULO DE MELO ALVES** pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz-PE.

Art. 2º - A distinção assim aprovada será conferida ao homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a agenda do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho em 06 de setembro de 2011.

Ednarte Siqueira de Souza
Telvando Rodrigues Soares
Hercílio Henrique de Lima

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

Aprovado em 1ª Discussão

Em 06/09/2011